

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 939/2005

Revoga a Lei nº 654/93, que determina a restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte.

O Povo do Município de Igaratinga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 654/93, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de janeiro de 2005.

Paulo da Fonseca

Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

